



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2020



"Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e Administração, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei Municipal nº 1.775/2020:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e Administração**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO	
02.01		SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.00.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0003		PROCESSO E GESTÃO SEGEAD.	
02.01.00.04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEGEAD	
3.3.90.30	FICHA: <u>35</u>	Material de Consumo	R\$ 10.000,00.
3.3.90.39	FICHA: <u>38</u>	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00.
		Total do Crédito	R\$ 25.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, debitando na ficha **28** e creditando nas fichas **35** e **38** conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO	
02.01		SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.00.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0003		PROCESSO E GESTÃO SEGEAD.	
02.01.00.04.122.0003.1002		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEGEAD	
4.4.90.52	FICHA: <u>28</u>	Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
		Total do Crédito	R\$ 25.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de setembro de 2020.**


Gislaíne Clemente
Prefeita Municipal